



DECRETO Nº. 5.149/2025

ALTERA O DECRETO N.º 5098/2025, QUE DISPOE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Feriado Nacional do dia do trabalho será no dia 01 de maio de 2025 em uma quinta feira e tendo em vista as necessidades da administração em contribuir com a qualidade de vida dos servidores públicos permitindo que eles tenham mais tempo para si e para suas famílias, trazendo menos estresse e mais produtividade ao seu retorno ao trabalho a Administração resolve considerar o dia 02 de maio como ponto facultativo nas repartições públicas desta Municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto N.º 5.098/2025 de 2025, para incluir no mês de Maio o Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, nas repartições públicas do Município de Conceição do Castelo ES.

JANEIRO

01/01 (Quarta-feira) - Feriado: Confraternização Universal;

31/01 (Sexta-feira) - Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

FEVEREIRO

28/02 (Sexta-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.



MARÇO

- 03/03 (Segunda-feira)** – Ponto Facultativo - Carnaval;
- 04/03 (Terça-feira)** – Ponto Facultativo – Carnaval;
- 05/03 (Quarta-feira)** – Ponto Facultativo – Quarta-feira de Cinzas;
- 31/03 (Segunda-feira)** – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

ABRIL

- 18/04 (Sexta-feira)** – Feriado Nacional: Paixão de Cristo;
- 21/04 (Segunda-feira)** – Feriado Nacional: Tiradentes;
- 28/04 (Segunda-feira)** – Feriado Estadual: Nossa Senhora da Penha;
- 30/04 (Quarta-feira)** – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

MAIO

- 01/05 (Quinta-feira)** – Dia do Trabalho: Feriado Nacional;
- 02/05 (sexta feira)** – Ponto facultativo
- 09/05 (Sexta-feira)** – Emancipação Política de Conceição do Castelo: Feriado Municipal, através da Lei Municipal nº08/1967;
- 30/05 (Sexta-feira)** – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

JUNHO

- 19/05 (Quinta-feira)** – Ponto Facultativo – Corpus Christi;
- 20/05 (Sexta-feira)** – Ponto Facultativo;
- 30/06 (Segunda-feira)** – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

JULHO

- 31/07 (Quinta-feira)** – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.



AGOSTO

29/08 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

SETEMBRO

07/09 (Domingo) – Feriado Nacional: Independência do Brasil;

30/09 (Terça-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

OUTUBRO

12/10 (Domingo) – Feriado Nacional: Nossa Senhora Aparecida;

27/10 (Segunda-feira) – Ponto Facultativo – Dia do Funcionário Público;

31/10 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

NOVEMBRO

02/11 (Domingo) – Feriado Nacional: Finados;

15/11 (Sábado) – Feriado Nacional: Proclamação da República;

20/11 (Quinta-feira) – Feriado Nacional: Dia da Consciência Negra;

28/11 (Sexta-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

DEZEMBRO

08/12 (Segunda-feira) – Feriado Municipal: Dia de Nossa Senhora da Conceição;

24/12 (Quarta-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais;



25/12 (Quinta-feira) – Feriado Nacional: Natal;

26/12 (Sexta-feira) – Ponto Facultativo;

31/12 (Quarta-feira) – Ponto facultativo: Reveilón.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES, 29 de abril de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES